



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

(7)

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	
APROVADO EM	UNICA
VOTAÇÃO	01 / 03 / 2021
8 VOTOS FAVORAVEIS	0 VOTOS CONTRARIOS
0 AUSENTES	
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO	

A blue pen signature is written over the stamp.

Súmula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1854100052.033 – Gestão despesas com Comafem

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

447000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

447170:- Rateio pela Participação Consórcio Público (Ficha 408) R\$ 700,00

TOTAL R\$ 700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1545100052.098 – Gestão das Despesas do Cons.Pub. Interm. De Inov. E Desenv. Do PR – CINDEPAR

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

(APP)

(APP)



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 409) R\$- 400,00

TOTAL R\$ 400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449061:- Aquisição de Imóveis (Ficha 407) R\$ 24.300,00

TOTAL R\$ 24.300,00

FONTE: 00501 – Receitas de alienações de ativos

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:0824400122.084 – Gestão da Ativ da Secretaria Especial de Bem Estar Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 410) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 27.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 501 – Alienações de Bens Prefeitura c/c 13491-0.....R\$ 24.300,00



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180) R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 1.100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:0824400122.084 –Gestão da Ativ da Secretaria Especial de Bem Estar Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 392) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 3.100,00

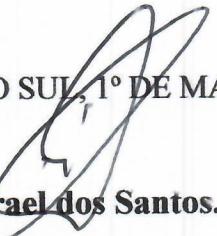
Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 1º DE MARÇO DE 2021.


Israel dos Santos.

Presidente do Legislativo.